RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Recuperação Judicial
Autos n° 1000385-29.2020.8.26.0260

LASPRO CONSULTORES LTDA, neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** nomeada Administradora Judicial nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **BARONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades** da Recuperanda referente ao período de **agosto de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

72-1074 CT | KP / MM | RJ1 | BS

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Índice

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 6
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais 7
II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 7
II.1.1. Evolução do Ativo Total 8
II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 9
II.1.3. Patrimônio Líquido 9
II.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 10
II.1.2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros.... 11
II.1.3. Evolução Mensal de Colaboradores 11
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 12
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada 12
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas 13
Anexo V - Pedidos de esclarecimento ou documentos complementares 14
Anexo V – Cronograma Processual 17
Anexo VI - Da conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020..... 18
Glossário 19

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

Em Assembleia Geral de Credores ("AGC") realizada em 04/11/2021 foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") com a previsão de pagamento integral em até 12 meses após a homologação para Credores da Classe I. Para a Classes III e IV, o pagamento ocorrerá após período de carência de 24 meses e, deságio de 60% sobre os créditos. O PRJ foi homologado pelo MM. Juízo em 23/09/2022, publicado em 28/09/2022.

A **Barone Indústria** reconheceu no período de janeiro a agosto de 2023, Receita Líquida de R$ 4.375.847, valor esse que se fez suficiente para cobrir todas as despesas incorridas no período, evidenciando lucro líquido de R$ 740.936.

Apresentou no mês de julho de 2023, Patrimônio Líquido de R$ 16.048.192 e endividamento de R$ 40.504.967, sendo que desse último saldo, a porcentagem de 37,6%, referem-se aos Fornecedores.

Outrossim, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, bem como a apresentação dos documentos solicitados em Termo de Diligência.

Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

São Paulo, 23 de outubro de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1074 CT | KP / MM | RJ1 | BS

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

A **Barone Indústria e Comércio e Importação EIRELI** inscrita sob o CNPJ nº 06.142.630/0001-87 está operando em sua filial[1] (CNPJ nº 06.142.630/0003-49) situada na Av. Guinle, 406 - Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP.

Tem como atividade econômica a construção de edifícios, fabricação de aditivos de usos industrial, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de outros produtos minerais não-metálicos e impermeabilização em obras de engenharia civil. A Recuperanda apresenta a seguinte estrutura societária:

Sócios	Capital Social
Marcelo Pelegrino Trigueirinho	1.000.000
Total	1.000.000

Com relação aos seus estabelecimentos, a Recuperanda informou às fls. 1872/1876:

> *"Ocorre que houve a transferência de toda a estrutura da RECUPERANDA para Guarulhos, de modo que hoje esta é a localização de sua sede principal. Mas, embora esta seja a situação atual, ainda não está refletida em seu contrato social, e por conta disso ainda consta o endereço anterior na consulta da ficha cadastral na JUCESP. Isto se dá por questões burocráticas, uma vez que a RECUPERANDA está aguardando a baixa de suas filiais para proceder com a alteração do endereço da sede para Guarulhos."*

Grupo Econômico: A partir dos valores a receber registrados na contabilidade da Recuperanda na rubrica de Partes Relacionadas, verifica-se que a devedora mantém vínculos com a Recuperanda/Credora, configurando Grupo Econômico, corroborado a partir das consultas realizadas dos Comprovantes de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ e do Quadro de Sócios e Administradores – QSA, na Receita Federal:

Razão Social	CNPJ	Sócios
BRN SERVIÇOS TECNICOS E COMERCIO LTDA	14.893.174/0001-32	Marcelo Pelegrino Trigueirinho
BRN COMERCIO E IMPERMEABILIZANTE E SELANTES PHAM EIRELI	26.897.297/0001-23	Priscila Lourenço Souza Trigueirinho
BARONE IND. COM. E IMPORTAÇÃO - MATRIZ	06.142.630/0003-49	Marcelo Pelegrino Trigueirinho
ARRIMOTEC	36.728.746/0001-63	encerrada em 27/07/2021.
TOTAL		

[1] A abertura da referida filial ocorreu em 04/11/2020.

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi realizada de acordo com as informações de agosto de 2023, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa ao mês de anterior.

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R$	jul/23	ago/23
Ativo	**60.139.158**	**56.553.159**
Ativo Circulante	**58.955.322**	**55.366.142**
Disponível	54.256	55.289
Contas a receber	9.576.793	10.510.430
Adiantamentos	3.316.230	3.022.727
Estoques	19.185.430	14.823.560
Impostos a recuperar	1.570.616	1.555.698
Despesas antecipadas	489.056	489.056
Partes relacionadas	24.762.941	24.909.382
Ativo Não Circulante	**1.183.836**	**1.187.017**
Ativo Realizável a Longo Prazo	475.113	478.295
Depósitos judiciais	332.444	332.444
Outras contas a receber	142.669	145.851
Imobilizado	708.722	708.722
Passivo	**60.139.158**	**56.553.159**
Passivo Circulante	**37.228.513**	**39.013.752**
Empréstimos e Financiamentos	4.406.236	4.338.831
Fornecedores	13.744.044	15.214.849
Obrigações Trabalhistas	833.772	786.980
Obrigações Tributárias.	11.229.093	11.658.585
Outras contas a pagar.	4.561.131	4.560.271
Débitos diversos	2.340.253	2.340.253
Partes relacionadas	24.762.941	113.983
Passivo Não Circulante	**1.477.349**	**1.491.215**
Partes relacionadas.	113.983	297.816
Obrigações Tributárias	926.588	934.927
Outras Contas a Pagar	286.861	258.472
Patrimônio Líquido	**21.433.296**	**16.048.192**
Capital Social	1.000.000	1.000.000
Reservas de Lucros	7.463.313	7.463.313
Ajuste de Avaliação Patrimonial	1.020.470	1.020.470
Lucros ou Prejuízos Acumulados	5.823.473	5.823.473
Resultado no Exercício	-296.560	740.936

II.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** em agosto de 2023, somaram R$ 56,5 milhões, com retração de 6% em relação ao mês anterior, impactado principalmente pelas movimentações em **Estoques.**

- Os **Estoques** totalizaram R$ 14,8 milhões, com redução de 22,7%, comparado ao mês anterior, em razão, da rubrica Mercadorias, Produtos e Insumos. Ademais, até a finalização do presente relatório, não recepcionamos o relatório de estoques do referido período.

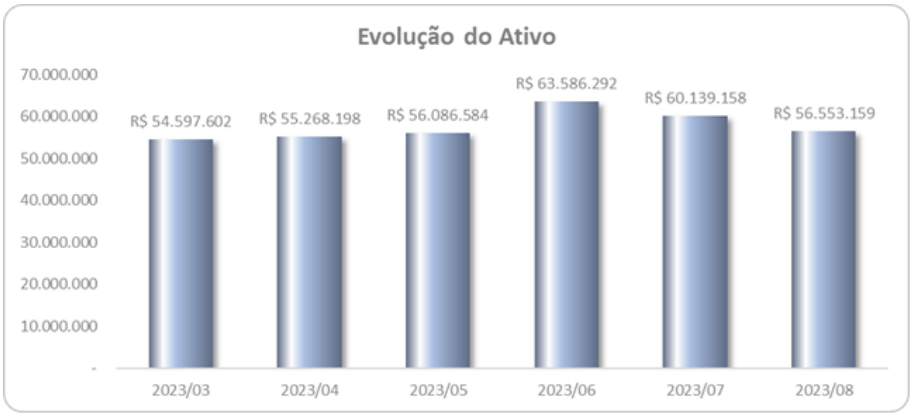

- O grupo de **Partes Relacionadas** é o mais representativo dos ativos em 40,9%, com saldo de R$ 24,9 milhões, composto conforme a seguir:

Partes Relacionadas - ago/23	Valor		%
C/Corrente de Pessoa Ligada	R$	10.198.140	40,9%
Nova Era Soluções P/ Construção	R$	5.517.112	22,1%
BRN Serviços Técnicos e Com	R$	-	0,0%
BRN Ind. de Químicos P/ Constr.	R$	2.230.404	9,0%
PL Com. e Imp. de Impermeab.	R$	903.528	3,6%
Barone Ind. Com. e Imp. - Matriz	R$	843.955	3,4%
BRN Serviços Técnicos	R$	5.174.753	20,8%
Arrimotec	R$	41.489	0,2%
Total	R$	24.909.382	100,0%

A rubrica de **Contas a Receber** somou R$ 10,5 milhões, equivalentes 18,6% do total dos ativos, sendo necessária a composição do grupo.

O **Imobilizado** perfez em agosto de 2023, saldo de R$ 708.722, sem variação no período, denotando a ausência no reconhecimento da depreciação dos ativos.

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento** em agosto de 2023, totalizou R$ 40,5 milhões, saldo esse, 4,6% superior ao mês anterior, sem segregação das obrigações de natureza concursal e extraconcursal.

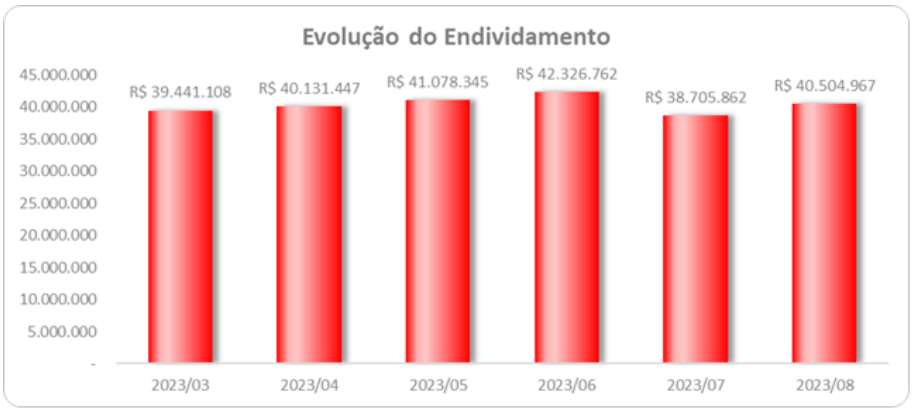

- O grupo de **Outras Contas a Pagar** totalizou R$ 4,5 milhões e comporta os saldos relativos às Pessoas Ligadas, conforme a seguir:

Pessoas Ligadas - ago/23		Valor	%
Barone Ind. Com. e Imp.	R$	3.774.111	82,8%
Hiperdutos Ind. de Plasticos Ltda	R$	35.605	0,8%
RBC Com. e Imp. de Imperm.	R$	750.555	16,5%
Total	R$	4.560.271	100,0%

A rubrica de maior representatividade do endividamento total em 37,6% (R$ 15,2 milhões), referem-se aos **Fornecedores**, devendo a Recuperanda disponibilizar a composição do saldo.

As **Obrigações Tributárias** totalizaram R$ 11,6 milhões dos quais 50,4%, referem-se ao ICMS a Recolher.

As obrigações com **Partes Relacionadas** somaram R$ 297.816 composto por saldos a pagar à C/C MMA Comércio de Telas Especiais Ltda.

II.1.3. Patrimônio Líquido

Apresentou **Patrimônio Líquido** de R$ 16 milhões.

II.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	jul/23	ago/23	Acumulado
Receita Operacional Bruta	**588.979**	**2.700.474**	**5.621.696**
(-) Deduções da Receita Operacional	-145.149	-623.370	-1.245.849
Receita Líquida	**443.830**	**2.077.104**	**4.375.847**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-192.503	-828.940	-1.795.000
= Resultado Bruto	**251.327**	**1.248.164**	**2.580.847**
(=) Despesas Operacionais	**-232.019**	**-202.060**	**-1.721.973**
(-) Despesas com Vendas	-13.724	0	-45.390
(-) Despesas com Pessoal	-5.002	-7.650	-73.124
(-) Despesas Adminstrativas/Gerais	-207.649	-187.770	-1.568.883
(-) Despesas Tributárias	-5.645	-6.641	-34.576
= Resultado Operacional Líquido	**19.308**	**1.046.104**	**858.874**
= Resultado Financeiro	**-2.483**	**-8.608**	**-61.119**
(+) Receitas Financeiras	36	0	194
(-) Despesas Financeiras	-2.519	-8.608	-61.313
= Resultado antes do IRPJ e CSLL	**16.824**	**1.037.496**	**797.755**
(-) IRPJ e CSLL	0	0	-56.819
= LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**16.824**	**1.037.496**	**740.936**

A Recuperanda no acumulado de janeiro a agosto de 2023, auferiu **Receita Líquida** de R$ 4,4 milhões.

Os **Custos** absorveram de forma acumulada, 41% (R$ 1,8 milhões), da **Receita Líquida** auferida.

As **Despesas Operacionais** somam R$ 1,7 milhões (de janeiro a agosto/2023), sendo as **Despesas Administrativas** as mais representativas no período (35,9%), com saldo de R$ 1,5 milhões relativos principalmente às Despesas Serviços Profissionais- PJ – alínea Serviços de Terceiros.

Assim, de janeiro a agosto de 2023, evidenciou **Resultado líquido** positivo de R$ 740.936.

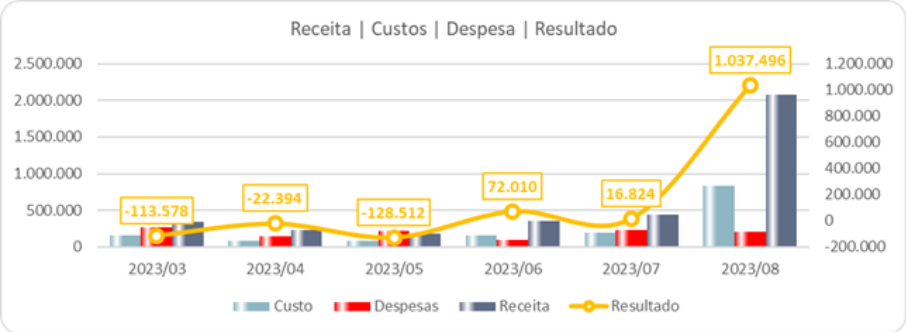

II.1.2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Liquidez Imediata	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	1,11	1,08	1,06	1,06	1,06	1,03
Liquidez Corrente	1,40	1,39	1,38	1,52	1,58	1,42
Liquidez Geral	1,36	1,36	1,34	1,48	1,53	1,38
Índices de Estrutura de Capitais	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Endividamento	2,6	2,65	2,74	1,99	1,81	2,52
Composição do Endividamento	0,97	0,97	0,97	0,97	0,96	0,96
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,05	0,05	0,05	0,04	0,04	0,05
Instrumentos Financeiro	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Capital Circulante Líquido	15.157.329	15.174.577	15.041.892	21.293.183	21.726.810	16.352.390

II.1.3. Evolução Mensal de Colaboradores

A Recuperanda **não forneceu a folha de pagamento, referente ao período de agosto de 2022 a agosto de 2023,** de forma que as análises relativas até julho de 2022, foram reportadas em relatório pretérito, às fls. 2018/2068.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

Em Assembleia Geral de Credores – AGC realizada em 04/11/2021 foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial – PRJ, que propôs à Classe I pagamento integral em até 12 meses após a homologação.

Para a Classes III e IV, o pagamento ocorrerá após período de carência de 24 meses e, deságio de 60% sobre os créditos.

O PRJ foi homologado pelo MM. Juízo em 23/09/2022, publicado em 28/09/2022.

Às fls. 2277/2288, a Recuperanda apresentou o PRJ retificado, conforme sentença de fls. 1994/2000 da presente Recuperação Judicial e Acórdão de fls. 201/215 proferido nos autos do Agravo de Instrumento nº 2250778-87.2022.8.26.0000, cujas alterações constam a seguir:

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

CLASSE I	
Início do Pagamento	logo após a homologação do Plano
Fim	em até 12 meses
Forma de Pagamento	parcelas mensais
Deságio	sem deságio
Condições	limite ao valor de R$ 150 salários mínimos, caso supere o valor, terá as mesmas condições que na Classe III

CLASSE III	
Início do Pagamento	25º mês após a homologação do Plano
Fim	10 anos
Forma de Pagamento	parcelas anuais
Deságio	60%
Será corrigido	sobre a parcela incidirá juros de 2% a.a., contados a partir do final da carência

CLASSE IV	
Início do Pagamento	25º mês após a homologação do Plano
Fim	10 anos
Forma de Pagamento	parcelas anuais
Deságio	60%
Será corrigido	sobre a parcela incidirá juros de 2% a.a., contados a partir do final da carência

A alienação e oneração ou oferecimento em garantia de ativos (não circulantes), não especificados no PRJ dependerá de autorização judicial, observadas as formalidades inerentes ao ato (ciência aos credores e manifestação do AJ e do MP).

[2]

Classes	Valor QGC	Valor do deságio	Valor com deságio	Valor a vencer
I	29.794,42	0,00	29.794,42	29.794,42
III	6.597.532,69	3.958.519,61	2.639.013,08	2.639.013,08
IV	40.940,11	24.564,07	16.376,04	16.376,04
Total	**6.668.267,22**	**3.983.083,68**	**2.685.183,54**	**2.685.183,54**

Valores expressos em Reais

[2] Conforme nova redação dada no Acordão de fls. 201/205 proferido nos autos do Agravo de Instrumento nº2250778-87.2022.8.26.0000, os efeitos da novação passam a ter validade apenas em relação àqueles credores que aprovaram sem qualquer ressalva, o plano.

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Não ocorreram diligências em agosto/2023.

Anexo V - Pedidos de esclarecimento ou documentos complementares

1. Às fls. 2018/2068 do **Relatório Mensal de Atividades** relativo ao **período de abril a junho de 2022**, apresentamos os seguintes pedidos de esclarecimentos e/ou documentos, que até o momento **não foram sanados pela Recuperanda**:

- Informar a **segregação do Passivo em obrigações Concursais e Extraconcursais**, para os meses seguintes a esse relatório;
- Apresentar a composição analítica do saldo da rubrica Adiantamentos classificada no Ativo Circulante, por meio de livro razão;
- Disponibilizar o **Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**, conforme preconiza o Pronunciamento do CPC 03, para os meses seguintes a esse relatório;
- Encaminhar os relatórios dos imobilizados, para os meses seguintes a esse relatório;
- Apresentar os comprovantes de pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, para os meses seguintes a esse relatório.
- Justificar a razão pela qual ainda consta Valores a Receber da empresa Arrimotec que teve seu cadastro junto à Receita Federal encerrado em 27/07/2021.
- Justificar as diferenças das contas contábeis constantes nos Balancetes de Verificação e os Balanço Patrimoniais de janeiro a junho de 2022

2. Às fls. 2078/2111 do **Relatório Mensal de Atividades** relativo **ao período de julho a setembro de 2022,** solicitamos o envio dos seguintes documentos e esclarecimentos, **ainda não sanados pela Recuperanda**:

- Esclarecer as **variações das contas patrimoniais (Ativos e Passivos)**, conforme apresentadas no *Anexo II,* no período de junho a setembro/2022.
- Enviar livro razão contábil relativo aos meses de junho a setembro/2022.
- Enviar Folha de Pagamento relativa aos meses de agosto e setembro/2022.

3. Às fls. 2119/2136 do **Relatório Mensal de Atividades** relativo ao mês de **outubro de 2022**, solicitamos o envio dos seguintes documentos **ainda não apresentados pela Recuperanda**:

- Demonstrativo do Fluxo de Caixa relativo ao mês de outubro/2022;
- Folha de pagamento relativo ao mês de outubro/2022.

4. Às fls. 2144/2160 do **Relatório Mensal de Atividades** relativo ao mês de **novembro de 2022**, solicitamos os seguintes documentos e esclarecimentos, **ainda não sanados pela Recuperanda**:

- **Demonstrativo do Fluxo de Caixa** relativo ao mês de **novembro/2022;**
- **Folha de pagamento** relativo ao mês de **novembro/2022**;
- Esclarecimentos acerca da **ausência do reconhecimento contábil da depreciação dos ativos no período**;
- Apresentar relatórios analíticos com a composição dos saldos do **Contas a Receber e Adiantamentos.**

5. Às fls. 2174/2175 do **Relatório Mensal de Atividades** relativo ao mês de **dezembro de 2022**, solicitamos os seguintes documentos e esclarecimentos, **ainda não sanados pela Recuperanda**:

- **Informações acerca das novas versões das escriturações contábeis do exercício de 2022,** que impactaram nas contas de Obrigações Trabalhistas; Ajuste de Avaliação Patrimonial; Partes Relacionadas; Custos; Despesas Comerciais e; Despesas com Pessoal;
- **Demonstrativo do Fluxo de Caixa** relativo ao mês de **dezembro/2022;**
- **Folha de pagamento** relativo ao mês de **dezembro/2022**;
- Esclarecimentos acerca da **ausência do reconhecimento contábil da depreciação dos ativos no período**.

6. Fls. 2214/2215, 2223/2260, 2309/2327, no Relatório Mensal de Atividades relativo aos meses **janeiro a março de 2023**, solicitamos os seguintes documentos e esclarecimentos, **ainda não sanados pela Recuperanda**:

- **Demonstrativos dos Fluxos de Caixa**
- **Folha de pagamento com a relação de funcionários admitidos e demitidos**;
- Esclarecimentos acerca da **ausência do reconhecimento contábil da depreciação dos ativos no período**.
- Apresentar a composição analítica do saldo da rubrica Adiantamentos classificada no Ativo Circulante;
- Encaminhar os relatórios dos imobilizados;
- Informar a **segregação do Passivo em obrigações Concursais e Extraconcursais de janeiro a março de 2023,** e nos meses seguintes.
- Apresentar a composição analítica do saldo da rubrica **Clientes**, classificada no Ativo Circulante.
- Apresentar a composição analítica do saldo da rubrica **Fornecedores**, classificada no Passivo Circulante.

7. Às fls. 2399/2431, no **Relatório Mensal de Atividades** relativo aos meses **abril a junho de 2023**, solicitamos os seguintes documentos e esclarecimentos, **ainda não sanados pela Recuperanda**:

- **Demonstrativos dos Fluxos de Caixa**
- **Folha de pagamento com a relação de funcionários admitidos e demitidos**;
- Esclarecimentos acerca da **ausência do reconhecimento contábil da depreciação dos ativos no período**.
- Apresentar a composição analítica do saldo da rubrica Adiantamentos classificada no Ativo Circulante;
- Encaminhar os relatórios dos imobilizados;
- Informar a **segregação do Passivo em obrigações Concursais e Extraconcursais de janeiro a março de 2023,** e nos meses seguintes.
- Apresentar a composição analítica do saldo da rubrica **Clientes**, classificada no Ativo Circulante.
- Apresentar a composição analítica do saldo da rubrica **Fornecedores**, classificada no Passivo Circulante.

8. Administrativamente, reiteramos os pedidos à Recuperanda (e-mail datado em 17/10/2023), no entanto, até a finalização deste relatório não obtivemos retorno.

Anexo V – Cronograma Processual

01/12/2020	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
25/02/2021	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
02/03/2021	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
13/04/2021	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
29/04/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e diverências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
11/05/2021	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
29/07/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Dje	Art. 53, § único
31/08/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
29/07/2021	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
11/08/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
06/10/2021	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
27/10/2021	1ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação do PRJ)	Art. 36, inciso I
04/11/2021	2ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação do PRJ)	Art. 36, inciso I
23/08/2021	Prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
04/11/2021	Aprovação do Plano de Recuperação Judicial	
28/09/2022	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
28/09/2024	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

EVENTO OCORRIDO
DATA ESTIMADA

Anexo VI - Da conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 08/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **é de evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o

índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).

- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).